



Curso: 20203: Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional - Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional - Esan

Disciplina: 20203004 - Finanças Públicas e Gestão Orçamentária

Docente(s): Ernesto Coutinho Puccini / Luiz Miguel Renda dos Santos

Oferta: 2015/1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 1 Apresentação do plano de ensino e da metodologia a ser adotada. Elementos/Conceitos Fundamentais de Orçamento e Histórico da Administração Pública na Perspectiva Financeiro-Orçamentária

Aula 2 O Processo de Elaboração do Orçamento no Setor Público

Aula 3 O Processo de Implementação do Orçamento no Setor Público

Aula 4 O Processo de Avaliação do Orçamento no Setor Público

Aula 5 Análise de Modelos Participativos no Planejamento

Aula 6 Execução e Monitoramento do Orçamento

Aula 7 Planejamento Financeiro Público

Aula 8 Planejamento Orçamentário Governamental

Aula 9 Compras Públicas

Aula 10 Modelos e Avaliação de Orçamento Público

Finanças Públicas e Gestão Orçamentária 15

Aula 11 Acompanhamento de Programas do Governo

Aula 12 Controle Financeiro de Programas do Governo

Aula 13 Indicadores de Desempenho Financeiro na Administração Pública

Aula 14 Gestão Baseada em Indicadores de Desempenho da Administração Pública

OBJETIVOS

A disciplina Finanças Públicas e Gestão Orçamentária tem função de natureza predominantemente gerencial e procura levar aos acadêmicos conhecimentos que lhes permitam analisar e criticar o orçamento público e sua execução com o intuito de, numa visão interdisciplinar, propor novas soluções para os problemas existentes tanto em políticas como em organizações públicas.

Portanto, dentre seus objetivos específicos, destacamos estes:

- Compreender os modelos utilizados na formulação do planejamento governamental e conseqüente elaboração do orçamento;
- Compreender os mecanismos utilizados pelo Poder Público para executar o Orçamento;
- Conhecer os mecanismos utilizados para gerenciamento e medição do desempenho da administração pública.
- Conhecer as estruturas legais de controle social naquilo que se refere à execução dos dispêndios públicos.

AVALIAÇÃO

A média de aprovação será 7 (sete), de acordo com o seguinte critério avaliativo:

1. Prova final (compõe 40% da nota).
2. Atividades presenciais (compõe 20% da nota) - seminários, participação e intervenções dos alunos.
3. Atividades Ead (compõe 40% da nota) – resenhas e testes entregues na data certa.

METODOLOGIA

-



BIBLIOGRAFIA

Sessão 1

1. GIACOMONI, James. Evolução Conceitual do Orçamento Público. In _____. Orçamento Público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. cap. 4, p. 54-61.
3. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — RE: 34581 DF, Relator: CANDIDO MOTTA, Data de Julgamento: 31/12/1969, PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 05-12-1957 PP-***** EMENT VOL-00325-01 PP-00246. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/626882/recurso-extraordinario-re-34581-df>>. Acesso em: 26. ago. 2014.
4. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — ARE: 635679 GO, Relator: Min. Dias Toffoli, Data de Julgamento: 06/12/2011, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-025 DIVULG 03-02-2012 PUBLIC 06-02-2012. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/21272849/agreg-no-recurso-extraordinario-com-agravo-are-635679-go-stf>>. Acesso em: 26. ago. 2014.

Sessão 2

1. GIACOMONI, James. Elaboração da Proposta Orçamentária. In _____. Orçamento Público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. cap. 12, p. 221-252.
2. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.; artigos 1165 a 169.
3. BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 5 de maio. 2000. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2014. Artigos 1 a 7.
4. BRASIL. Lei n. 12.593, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12593.htm>. Acesso em: 10 ago. 2014. Artigos 2 a 6 e 8 a 18.
5. BRASIL. Lei n. 12.919, de 24 dezembro de 2013. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 dez. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12919.htm>. Acesso em: 1º ago. 2014. Artigos 1º a 8, 10 a 12 e 16 a 21.
6. BRASIL. Lei n. 12.952, de 20 janeiro de 2014. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 dez. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12952.htm>. Acesso em: 1º ago. 2014.

Sessão 3

1. GIACOMONI, James. Execução Orçamentária e Financeira. In _____. Orçamento Público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. p. 299-339.
2. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. Artigos 165 a 169.
3. BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 4 maio. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 1º ago. 2014.
4. BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 5 maio. 2000. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf>. Acesso em: 1º ago. 2014. Artigos 8 a 16.

Sessão 4

1. GIACOMONI, James. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. In: _____. Orçamento Público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. p. 340-366.



2. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. Artigos 70 a 75.
3. BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 5 maio. 2000. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf>. Acesso em: 1º ago. 2014. Artigos 48 a 75.

Sessão 5

1. CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Orçamento público: planejamento, elaboração e controle. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 237-246.
2. BRASIL. Decreto n. 5.482, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Rede Mundial de Computadores — Internet. Brasília, DF, 1º jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5482.htm>. Acesso em: 1º ago. 2014.
3. GOULART, Jefferson O. Orçamento participativo e gestão democrática no poder local. Lua nova, São Paulo, n. 69, p. 49-78, 2006. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/673/67306904.pdf>>. Acesso em: 6 ago. 2014.

Sessão 6

1. BRASIL. Portaria Interministerial n. 140, de 16 de Março de 2006. Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet, e dá outras providências. Distrito Federal. Brasília, DF, 17 mar. 2006. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/Portarias/Portaria_Interministerial.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2014.
2. BRASIL. Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Distrito Federal. Brasília, DF, 17 jul. 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8443.htm>. Acesso em: 21 jul. 2014.
3. CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Orçamento público: planejamento, elaboração e controle. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 237-246.
4. FARIA, Cláudia Feres. Fóruns participativos, controle democrático e a qualidade da democracia no Rio Grande do Sul: a experiência do governo Olívio Dutra (1999-2002). Opinião Pública, Campinas, v. 12, n. 12, p. 378-406. Nov. 2006. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v12n2/07.pdf>>. Acesso em: 7 ago. 2014.
5. CUNHA, Eleonora Schettini; DAGNINO, Evelina; TATAGIBA, Luciana. Democracia, sociedade civil e participação. 1. ed. Chapecó: Argos, 2007. 507 p.

Sessão 7

1. GIAMBIAGI, Fabio, ALÉM, Ana Cláudia. O sistema tributário Brasileiro. In GIAMBIAGI, Fabio, ALÉM, Ana Cláudia. Finanças Públicas. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Cap. 10. p. 245-266.
2. MACIEL, Vladimir Fernandes; PIZA, Caio Cícero de Toledo; PENOFF, Roberto Nicolai. Desigualdades regionais e bem-estar no Brasil: quão eficiente tem sido a atividade tributária dos estados para a sociedade? Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, DF, n. 33, p. 291-318. Jul.-Dez. 2009. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/162/178>>. Acesso em: 6 ago. 2014.

Sessão 8

1. KOHAMA, Heilio. Receita pública. In: _____. Contabilidade Pública. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014. p. 66- 95.
2. GIACOMONI, James. Sistema e processo Orçamentário. In: _____. Orçamento Público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. p. 209-217.
3. MONTEIRO, Bento Rodrigo Pereira; GOMES, Ricardo Corrêa. Experiências internacionais com o orçamento público por regime de competência. Revista Contabilidade e Finanças, São Paulo, v. 24, n. 62, p. 103-112. Maio-Ago. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772013000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 6 ago. 2014.

Sessão 9



1. BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 6 ago. 2014. (artigos de 1 a 26, 38 e de 54 a 59). Artigos 1 a 26, 38 e 54 a 59.
2. PISCITELLI, Roberto Bocaccio et al. Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública. 9. ed. rev., atualizada até janeiro de 2006. 2. reimp. São Paulo: Atlas, 2008.
3. CALDAS, Eduardo de Lima. NONATO, Raquel Sobral. Compras Públicas: Estratégia e Instrumento para a Gestão do Desenvolvimento Local Revista Interações, Campo Grande, v. 15, n. 1, p. 161-172, jan.-jun. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/inter/v15n1/v15n1a15.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2014.
4. BATISTA, Marco Antônio Cavalcanti. MALDONO, José Manuel Santos de Varge. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, v. 42, n. 4, p. 681-99, jul.- ago. 2008. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6650/5234>>. Acesso em: 6 ago. 2014.
5. BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 6 ago. 2014.
3. Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. Disponível em: <<https://www.espap.pt/servicos/paginas/spcp.aspx#maintab0>>. Acesso em: 6 ago. 2014.
6. MOREIRA, Marina Figueiredo; VARGAS, Eduardo Raupp de. Compras para a inovação: casos de inovações induzidas por clientes públicos. Revista de Administração Mackenzie, São Paulo, v. 13, n. 5, p. 232-257. Set.-Out. 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/1954/195424784009.pdf>>. Acesso em: 6 ago. 2014.
- 1.

Sessão 10

1. GIACOMONI, James. Orçamento Público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Cap. 8, 9 e 10. p. 157-206.
2. MORGADO, Laerte Ferreira. O Orçamento público e a automação do processo orçamentário. Fevereiro de 2011. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-85-o-orcamento-publico-e-a-automacao-do-processo-orcamentario>>. Acesso em: 1º de ago. 2014.
3. KASHIWAKURA, Helder Kiyoshi. A Contabilidade gerencial aplicada ao orçamento-programa como instrumento de avaliação de desempenho. Rio de Janeiro, setembro de 1997. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/IIPremio/sistemas/MH2tefpIIPITN/KASHIWAKURA_Helder_Kitoshi.pdf>. Acesso em: 1º ago. de 2014. Pág. 55 a 76.
4. LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão et. al. Orçamento por desempenho: uma análise da relação entre desempenho e alocação de recursos em ações no orçamento de uma instituição federal de ensino superior. Revista Gestão Universitária na América Latina, Santa Catarina, v. 7, n. 1, p. 148-168. Jan. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual>>. Acesso em: 6 ago. 2014.

Sessão 11

1. CAVALCANTI, Mônica Maria de Arruda. Avaliação de políticas públicas e programas governamentais – Uma abordagem conceitual [2014]. Disponível em: <<http://www.socialiris.org/antigo/imagem/boletim/arq48975df171def.pdf>>. Acesso em: 1º ago. 2014.
2. PASSOS, Antônio de Pádua Ferreira; CASTRO, Priscila de Souza Cavalcante; O orçamento e a dívida pública federal [2014]. Disponível em: <http://www3.tesouro.gov.br/divida_publica/downloads/Parte%202_4.pdf>. Acesso em: 1º ago. 2014.
2. PRÊMIO SOF DE MONOGRAFIAS. Transparência do orçamento público brasileiro: exame dos documentos orçamentários da União e uma proposta de estrutura para o Orçamento-Cidadão. 2008, 85f. Monografia (Prêmio SOF de monografias.), Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/publicacoes/premio_sof/2mono_tema2_1lugar.pdf>. Acesso em: 1º ago. 2014. Pág. 30 a 52.
3. PORPINO, Gustavo; STEFANI, Emerson de. O caso do PAC Embrapa: requisitos de uma gestão orientada para resultados no setor público. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 48, n. 2, p. 343-366, mar.



-abr. 2014.

Sessão 12

1. MARQUES, Luciene Vieito, Sousa, Karem Cristina; silva, Pablo Rogers. Operações Financeiras Públicas sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal: estudo de caso em Uberlândia. Revista Contemporânea de Contabilidade, Santa Catarina, ano 3, v. 1, n. 5, p. 147-167, jan.-jun. 2006.
2. LUQUE, Carlos Antonio; SILVA, Vera Martins da. A lei de responsabilidade na gestão fiscal: combatendo falhas de governo à brasileira. Revista de Economia Política. São Paulo, v. 24, n. 3, p. 404-421. jul.-set. 2004. Disponível em: <<http://www.rep.org.br/pdf/95-6.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2014.
3. MARQUES, Luciene Vieito, et. al. Operações Financeiras Públicas sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal: estudo de caso em Uberlândia [2014]. Disponível em: <<http://www.rep.org.br/PDF/95-6.PDF>>. Acesso em: 7 ago. 2014.

Sessão 13

1. KOHAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
2. COELHO, Daniela Miguel. QUINTANA, Alexandre Costa. Análise do Desempenho Econômico e Financeiro de entidades da Administração Pública Direta: um caso da Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS). Revista Cont. Mestrado de Ciências Contábeis da UERJ, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 1, maio-ago. 2008. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5552/4035>>. Acesso em: 3 ago. 2014.
3. PALVARINI, Bruno. Guia Referencial de Mensuração do Desempenho na Administração Pública [2014]. Disponível em: <www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/Material_%20CONSAD/paineis_III_congresso_consad/painel_12/guia_referencial_de_mensuracao_do_desempenho_na_administracao_publica.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2014.
2. MAUSS, Cezar Volnei. Análise de demonstrações contábeis governamentais: instrumento de suporte à gestão pública. São Paulo: Atlas, 2012. Cap. 8.
3. ROSANO-PENA, Carlos; ALBUQUERQUE, Pedro Henrique Melo; DAHER, Cecílio Elias. Dinâmica da produtividade e eficiência dos gastos na educação dos municípios Goianos. Revista Administração Contemporânea. Curitiba, v. 16, n. 6, p. 845-865. Nov.-Dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rac/v16n6/a06v16n6.pdf>>. Acesso em: 6 ago. 2014.

Sessão 14

1. BRASIL. Ministério do Planejamento. Secretaria de Gestão. Guia referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores. Brasília, DF. 2009. 112 p. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/Finanças Públicas e Gestão Orçamentária74Tecnologias/pasta.2010-05-24.1806203210/guia_indicadores_jun2010.pdf> Acesso em: 29 jul. 2014.
2. BRASIL. Ministério do Planejamento. Melhoria da gestão pública por meio da definição de um guia referencial para medição do desempenho da gestão, e controle para o gerenciamento dos indicadores de eficiência, eficácia e de resultados do programa nacional de gestão pública e desburocratização. Brasília, DF. 2009. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/Tecnologias/pasta.2010-05-24.1806203210/guia_indicadores_jun2010.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2014.
3. BRASIL. Ministério do Planejamento. Indicadores: orientações básicas aplicadas à gestão pública. Brasília, DF. 2012. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/121003_orient_indic_triangular.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2014.
4. CASTALDELLI JUNIOR, Eduardo; AQUINO, André Carlos B. de. Indicadores de Desempenho em Entidades Fiscalizadoras Superiores: o caso brasileiro. Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 15-40. Jul.-Set. 2011. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/1970/197021392002.pdf>>. Acesso em: 6 ago. 2014.